



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 578 - 9 de agosto de 2016

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitora de Pesquisa:

Profª. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Fernando Costa Mattos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Dionísio Pereira de Souza

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

Assessoria de Comunicação e Imprensa

3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSUNI	05
REITORIA	08
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	22
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA....	24
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	26
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	29
SUGEPE	40
CORREGEDORIA	44
CCNH	47
CECS	51
COMISSÕES	54

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



RESOLUÇÃO DO CONSUNI N° 167, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Agência de Inovação da UFABC, sua vinculação e estrutura e revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 116.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os incentivos à inovação e a pesquisa científica e tecnológica e sua regulamentação;
- ✓ a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei no 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei no 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei no 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional no 85, de 26 de fevereiro de 2015;
- ✓ a necessidade de revisão da estrutura da Agência de Inovação da UFABC (InovaUFABC) e de seu reposicionamento organizacional, tendo em vista as novas diretrizes, áreas e princípios de atuação estabelecidos na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, bem como a maturidade da InovaUFABC após o término do período de incubação na Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes); e
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da II sessão ordinária de 2016, realizada em 26 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Desvincular a Agência de Inovação da UFABC (InovaUFABC) da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) e vinculá-la à Reitoria.

Art. 2º Aprovar a seguinte estrutura da Agência de Inovação para a consecução de suas atividades:

I - Conselho Técnico-Científico (CTC), caracterizando-se como o órgão deliberativo, propositivo e consultivo da Agência de Inovação, com a seguinte composição:

- a) diretor ou diretor adjunto da Agência de Inovação, como presidente do CTC e membro nato;
- b) coordenadores das Divisões Técnicas da Agência de Inovação, com, no máximo, 4 (quatro) representações;
- c) um representante de cada Centro, indicado pela Direção do Centro;

- d) um representante indicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG);
- e) um representante indicado pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad);
- f) um representante indicado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC);
- g) um representante indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes).

II - Diretoria, caracterizando-se como o órgão executivo da administração da Agência de Inovação que planeja, coordena e implementa as suas atividades.

a) a Diretoria será exercida por um diretor nomeado pelo reitor e um diretor adjunto, nomeado pelo reitor, após consulta ao diretor.

Art. 3º Ao Conselho Técnico-Científico (CTC) compete:

I - analisar e aprovar o Regimento Interno da Agência de Inovação da UFABC, bem como seu organograma;

II - estabelecer o planejamento estratégico da Agência de Inovação da UFABC em consonância com as linhas gerais estabelecidas no planejamento institucional da UFABC (PDI);

III - propor a realização de ações e atividades que facilitem ou viabilizem a Agência de Inovação alcançar suas finalidades;

IV - realizar análise crítica das ações e atividades desenvolvidas na Agência de Inovação;

V - analisar e emitir pareceres, quando solicitado pelo Coordenador, sobre temas relacionados à Agência de Inovação;

VI - indicar consultores técnicos *ad hoc*, internos ou externos a UFABC, para emitir pareceres e subsidiar ações da Agência de Inovação;

VII - apoiar ou auxiliar a organização e realização das atividades da Agência de Inovação; e

VIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsUni nº116.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 294, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Inclui Paulo Tadeu Garcia na jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, concedida aos servidores do Setor de Atendimento ao Usuário do Sistema de Bibliotecas da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Anexo I da PORTARIA DA REITORIA N° 238, de 25 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 358, de 28 de março de 2014, páginas 324 e 325, para inclusão do servidor listado na tabela abaixo, em virtude de mudança de setor:

	SERVIDOR	SIAPE	A PARTIR DE
1	PAULO TADEU GARCIA	1776522	26/07/2016

Klaus Werner Capelle
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 295, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Designa o servidor Paulo Victor Fernandes da Silva para atuar como representante da UFABC no âmbito do Sistema Protocolo Integrado.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA, SIAPE 1676311, Coordenador de Negócios e Soluções do NTI, em exercício no Núcleo de Tecnologia da Informação, para atuar como representante da UFABC no âmbito do Sistema Protocolo Integrado, conforme o disposto no Art. 4º da Portaria Interministerial MJ/MP n° 2.320, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Klaus Werner Capelle
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 296, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

*Rescinde o contrato de trabalho de Professor Visitante
de Elizabete Cristina Costa Renders.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Rescindir, em virtude do término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de **ELIZABETE CRISTINA COSTA RENDERS**, SIAPE 2143015, a contar de 03 de agosto de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTEARIA DA REITORIA N° 297, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Concede redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais ao servidor Cesar Augusto Pereira dos Santos.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União – DOU, seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, ao servidor CESAR AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, SIAPE 2321510, a contar de 01/08/2016.

**Klaus Werner Capelle
Reitor**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 298, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Concede redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais à servidora Yuri Cristina Fagundes.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União – DOU, seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001, à servidora YURI CRISTINA FAGUNDES, SIAPE 2110981, no período de 01/08/2016 até 23/12/2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 299, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Alterar a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à Classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior da professora Márcia Tsuyama Escote.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Examinadora, designada pela Portaria da Reitoria nº 272, de 20 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 573, de 22 de julho de 2016, página 20, conforme segue:

Onde se lê: II - Herculano da Silva Martinho (CCNH)
Leia-se: II - Hugo Barbosa Suffredini (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Reitor

The logo of the Universidade Federal do ABC, featuring a stylized ampersand symbol followed by the text "Universidade Federal do ABC".



PORTRARIA DA REITORIA N° 300, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Regulamenta as responsabilidades das comissões e divisões que tratam dos aspectos de segurança de trabalho, saúde e ambiental no âmbito das atividades dos laboratórios da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 19, inciso XII do Regimento Geral e ainda:

- ✓ Resolução ConsEP n° 42, de 23 de novembro de 2009 que institui a Comissão Interna de Biossegurança da UFABC;
- ✓ Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa n° 13, de 2 de julho de 2010 que institui a Comissão de Biotérios;
- ✓ Resolução ConsEPE n° 126, de 13 de março de 2012 que dispõe sobre a criação da Comissão de Ética Ambiental da UFABC;
- ✓ Resolução ConsEPE n° 127, de 05 de abril de 2012, que regulamenta a classificação e as normas para alocação dos laboratórios de pesquisa da UFABC;
- ✓ Portaria da Reitoria n° 12, de 8 de janeiro de 2013 que institui a Comissão Permanente de Segurança Laboratorial;
- ✓ Resolução ConsUni n° 123, de 30 de setembro de 2013 que institui a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público na UFABC;
- ✓ Resolução ConsEPE n° 170, de 16 de dezembro de 2013 que institui a CLD (Coordenadoria dos Laboratórios Didáticos de Graduação da UFABC) e define sua composição e atribuições; e
- ✓ Resolução ConsEPE n° 183, de 15 de dezembro de 2014 que institui a Comissão de Gestão de Resíduos da UFABC.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os setores, órgãos e servidores da UFABC devem contribuir com a construção de um ambiente universitário propício à segurança individual, coletiva e ambiental.

Art. 2º Fica criado o *Sistema Integrado de Segurança* (SISeg) da UFABC, composto pelas Comissões e Divisões listadas nos artigos 3º e 4º dessa portaria.

§ único. O escopo da atuação do SISeg é apoiar a gestão universitária no que tange à segurança de trabalho, saúde e ambiental no âmbito das atividades dos laboratórios didáticos, de pesquisas e de toda infraestrutura de apoio da universidade, bem como os insumos,



reagentes, materiais, organismos e resíduos utilizados ou produzidos nesses laboratórios, mas não abrange aspectos relacionados à segurança pública, segurança da informação e segurança patrimonial, para os quais há instâncias e instrumentos normativos próprios.

Art. 3º De acordo com a legislação vigente e as respectivas normas e instrumentos de criação, as responsabilidades das comissões criadas na UFABC que integram o SISeg são definidas da seguinte forma:

- I. O monitoramento e a vigilância das atividades com organismos geneticamente modificados (OGM) e seus derivados, previstas no art. 1º da Lei 11.105, de 2005, e das instalações da UFABC que envolvam OGM e seus derivados, são atribuições da *Comissão Interna de Biossegurança da UFABC* (CIBio), que deve fazer cumprir as normas de biossegurança definidas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança.
- II. A supervisão dos biotérios da UFABC, incluindo da sua segurança operacional, cabe à *Comissão de Biotérios* (CoBi).
- III. O assessoramento de outras instâncias da UFABC e a emissão de pareceres acerca dos aspectos éticos ambientais dos procedimentos experimentais desenvolvidos em ensino, pesquisa e extensão, cabem à *Comissão de Ética Ambiental* (CEA).
- IV. A elaboração das normas no que concerne à manipulação, ao gerenciamento, à orientação, ao armazenamento, ao recolhimento, ao transporte e à disposição final dos resíduos gerados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, cabem à *Comissão de Gestão de Resíduos* (CoGRe).
- V. Analisar, fiscalizar e promover ações para melhorar a segurança laboratorial, no que tange as instalações físicas, o mobiliário específico, os equipamentos instalados e os insumos utilizados nos laboratórios, são atribuições da *Comissão Permanente de Segurança Laboratorial* (CPSL).
- VI. A contribuição nos aspectos relacionados à saúde e segurança do servidor no que tange à qualidade de vida, prevenção de acidentes, melhoria nas condições e no processo de trabalho e participação dos trabalhadores como corresponsáveis pela saúde laboral e relações de trabalho na UFABC, cabe à *Comissão Interna de Saúde do Servidor Público* (CISSP).
- VII. A gestão dos Laboratórios Didáticos (de Informática, Secos e Úmidos), administrando as aquisições, alocações e as equipes de técnicos, é atribuição da *Coordenadoria dos Laboratórios Didáticos* (CLD).

Art. 4º As responsabilidades das divisões técnicas operando em setores administrativos da UFABC que integram o SISeg são definidas da seguinte forma:

- I. A *Divisão de Saúde e Qualidade de Vida* da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) é responsável por ações de promoção e preservação à saúde e a qualidade de vida dos servidores da UFABC e por analisar e executar demandas relacionadas a estes aspectos apresentadas pelas Comissões listadas no artigo 3º.
- II. A *Divisão de Segurança do Trabalho* da Prefeitura Universitária (PU) é responsável pelas brigadas de incêndio; pelo sistema de proteção contra incêndio; por colaborar



nos projetos e nas implantações físicas e tecnológicas do ponto de vista da segurança do trabalho; na antecipação, reconhecimento, avaliação e consequentemente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos ambientes de trabalho; e por analisar e executar demandas relacionadas a estes aspectos apresentadas pelas Comissões listadas no artigo 3º.

III. A *Divisão Ambiental* da PU é responsável pela prevenção, análise e minimização de riscos ambientais, pela gestão dos resíduos gerados pelos laboratórios didáticos e de pesquisa da UFABC e por analisar e executar demandas relacionadas a estes aspectos apresentadas pelas Comissões listadas no artigo 3º.

Art. 5º Eventuais sobreposições entre as responsabilidades e atribuições das Comissões e Divisões listadas nos artigos 3º e 4º devem ser interpretadas de forma cumulativa, não excludente, ficando as respectivas Comissões e Divisões corresponsáveis pelas atividades em questão.

Art. 6º O SISeg terá um coordenador escolhido dentre seus membros, com a função de conduzir tecnicamente as reuniões sobre os assuntos pertinentes ao SISeg e, em caso de necessidade, deliberar de forma imediata uma ação para uma das Comissões ou Divisões listadas nos artigos 3º e 4º.

§ único. O coordenador será nomeado pelo Reitor após ouvir os membros do SISeg.

Art. 7º Os presidentes das Comissões listadas no artigo 3º e os chefes das Divisões listadas no artigo 4º devem se reunir pelo menos semestralmente, e sempre que houver necessidade, para troca de informações, definição de ações em comum e elaboração de pareceres e propostas para a Reitoria, os Conselhos Superiores e outros órgãos e setores da UFABC.

§ 1º. As reuniões semestrais serão convocadas pela Reitoria ou pela Secretaria Geral da UFABC.

§ 2º. A convocação de reuniões adicionais do mesmo grupo pode ser solicitada à Reitoria pelo presidente de uma das Comissões ou pelo chefe de uma das Divisões integrantes do SISeg.

Art. 8º As comissões e divisões integrantes do SISeg terão à sua disposição as seguintes ferramentas de gestão:

I. Um banco de dados com informações sobre a natureza e a quantidade de reagentes tóxicos e de substâncias controladas, armazenados em cada laboratório didático e de pesquisa da universidade.

§ 1º. As informações reagentes e substâncias constantes nesse banco de dados devem ser providenciadas pelos responsáveis por cada laboratório da universidade, que devem se responsabilizar pela veracidade e completude das informações fornecidas.

§ 2º. A gestão desse banco de dados é responsabilidade das comissões e divisões integrantes do SISeg, que podem criar, para este fim, um grupo específico composto por integrantes de uma ou mais das comissões e divisões do SISeg.

II. Um sistema eletrônico de acompanhamento e gestão do uso dos abrigos de resíduos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

- III. Um meio interno de comunicação rápida entre os presidentes das comissões e chefes das divisões e os respectivos superiores, com finalidade específica de troca de informações e gestão de problemas relativos à segurança e a atuação do SISeg.
- IV. O banco de dados, o sistema de acompanhamento e o meio de comunicação ao que se referem os incisos I, II e III serão integrados aos Sistemas Institucionais Integrados de Gestão (SIG) da UFABC.

Art. 9º A Superintendência de Gestão de Pessoas fica responsável por providenciar treinamento específico aos integrantes das Comissões e Divisões listadas nos artigos 3º e 4º.

Art. 10º A Prefeitura Universitária fica responsável pela manutenção dos abrigos de resíduos e dos depósitos de reagentes da UFABC nos *campi* de Santo André e São Bernardo do Campo.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e revoga a Portaria nº 64, de 16 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviços nº 541, de 18 de março de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 301, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia o servidor Diogo Francisco Paulo da Rocha como Coordenador do Sistema Integrado de Segurança (SISeg) da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA, SIAPE 2668025, como Coordenador do Sistema Integrado de Segurança (SISeg) da UFABC, pelo período de 1 ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e revoga a Portaria nº 65, de 16 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviços nº 541, de 18 de março de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

EDITAL N° 172, DE 05 DE JUNHO DE 2016.

Retifica o Edital nº 141/2016.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. RETIFICAR o Edital nº 141, de 09 de junho de 2016 - *Retifica o Edital nº 045/2016 - Abertura de Chamada de Propostas para novos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC*, publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 561, de 10 de junho de 2016, página 22, conforme segue:

2. CRONOGRAMA:

Lançamento do Edital: 04/03/2016

Prazo final para submissão das propostas: 09/05/2016

Análise das propostas: 13/06/2016 a 08/08/2016 **31/08/2016**

Divulgação dos resultados: **12/08/2016 06/09/2016**

Prazo para recursos: **19/08/2016 13/09/2016**

Resultado final: **02/09/2016 27/09/2016**

Santo André, 05 de agosto de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

**RETIFICAÇÃO
(ARQUIVADO JUNTO À PROTARIA N° 449/2013)**

Retifica a Portaria nº 449/2013/REIT.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Na Portaria nº 449, de 19 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 139, de 22 de julho de 2013, seção 2, página 10, referente à designação do servidor CARLOS ALBERTO SILVA, SIAPE 1758431, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Suporte do NTI, código FG-1:

Onde se lê: CARLOS ALBERTO SILVA

Leia-se: CARLOS ALBERTO ORSOLON SILVA

Santo André, 05 de agosto de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROAD N° 114, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Designa a servidora Alessandra de Castilho para responder como fiscal responsável pela Ata de SRP n° 95/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 156 de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 37 de 21 de fevereiro de 2014, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Alessandra de Castilho (SIAPE nº 1759657) para responder como fiscal responsável pela Ata de SRP nº 95/2016, processo nº 23006.000388/2016-60, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa NOBRE SERVIÇOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – ME tendo como substitutos os servidores Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311) e Ricardo José Andrade (SIAPE nº 2111139).

José Carlos Dugo

Pró-reitor de Administração - Substituto
Portaria UFABC nº 156, de 18 de fevereiro de 2014.

Universidade Federal do ABC

The logo of UFABC consists of a stylized 'U' and 'F' intertwined, followed by the text "Universidade Federal do ABC".

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha
09210-580 · Santo André - SP - Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROEC N° 012, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Mantém a composição do Comitê de Extensão e Cultura da UFABC durante a realização de eleições de seus representantes.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 220, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 166 que institui o CEC e revoga as Resoluções ConsUni nº 45 e nº 81;
- ✓ Os tempos necessários para a condução do processo eleitoral dos novos membros.

RESOLVE:

Art. 1º Manter a atual composição do Comitê de Extensão e Cultura (CEC) até o término do processo de eleição dos seus membros representantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 08 de agosto de 2016.

Daniel Pansarelli
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PORTRARIA DA PROGRAD Nº 038, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Delega competência à Assessora para Assuntos Estratégicos da PROGRAD para a prática de atos relativos a pessoal.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais:

- ✓ que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar mais celeridade e objetividade às decisões, respeitada a legalidade pertinente, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
- ✓ que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, no âmbito de suas atribuições e administração, conforme o artigo 12 do mesmo Decreto-Lei;
- ✓ que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo de validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência à Assessora para Assuntos Estratégicos da PROGRAD para a prática de todos os atos relativos a pessoal, em relação aos servidores que constituem sua equipe, todavia subordinada diretamente ao Pró-Reitor de Graduação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Prograd nº 037, de 04 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 577, de 05 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTEIRA DA PROPG/DAP/ENE N° 029/2016, de 02 de agosto de 2016.

*Constitui a Comissão para Reformulação de Disciplinas
do Programa de Pós-graduação em Energia.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Reformulação de Disciplinas do Programa de Pós-graduação em Energia, composta pelos servidores docentes Paulo Henrique de Mello Sant'Ana – Siape nº 1734918, Douglas Alves Cassiano – Siape nº 1632464 e João Manoel Losada Moreira – Siape nº 6670680, sob a presidência do primeiro, conforme deliberado na Reunião Ordinária n. 05/2016, de 13/07/2016.

Art. 2º Será responsabilidade desta comissão a análise de conteúdo das disciplinas gerais e atuais, estruturação por tópicos, bem como outros aspectos considerados pertinentes para a reformulação das disciplinas do programa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, com encerramento de vigência em 30/04/2018 - data de final da vigência da atual Coordenação.

PUBLIQUE-SE.

Paulo Henrique de Mello Sant'Ana

SIAPE 1734918

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Energia

Protocolo nº 105_ENE_rbn

 Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

Rua Arcturus, 03 · Jardim Antares · São Bernardo do Campo - SP

CEP 09606-070

EDITAL N° 002/2016

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPD/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC - UFABC faz saber que estão abertas inscrições para seleção de **01 (um) Bolsista de Pós-Doutorado pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD** da CAPES, junto às áreas de pesquisa afins ao referido curso, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_o_PNPD.pdf.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será conduzido por membros da coordenação do curso que não apresentem conflitos de interesse com candidatos inscritos.

1.2. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	09 a 28/08/2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) (I)	31/08/2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	01/09 a 05/09/2016
Resultado dos recursos das inscrições (I)	06/09/2016
Período de seleção	07 a 08/09/2016
Divulgação da lista de aprovados (II)	09/09/2016
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	12/09 a 13/09/2016
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	14/09/2016
Data de entrega da documentação para outorga da bolsa (item 5)	15/09/2016

OBSERVAÇÃO: Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgembm@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Para esse edital será oferecida 01 (uma) vaga para estágio pós-doutoral com concessão de bolsa de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica e outras que surgirem durante o prazo de vigência deste edital.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E SUPERVISORES

4.1. Exige-se do candidato a bolsista atender os seguintes requisitos:

I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos aprovados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC nas áreas de pesquisa afins ao curso de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, obtido no país ou no exterior, neste caso em conformidade com normas CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV deste artigo, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deste artigo deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deste artigo não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. Requisitos do Supervisor:

I. O Supervisor deve ter título de doutor ou qualificação equivalente, assim como competência e produtividade em pesquisa, na área do projeto apresentado, avaliados por seu CV Lattes, bem como disponibilidade medida pelo regime de trabalho e número atual de orientandos;

II. O Supervisor deverá ser docente permanente do Curso de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC;

III. O Supervisor deverá ter experiência em orientação de mestrado e/ou doutorado, sendo desejável que o mesmo já tenha levado alunos à defesa de dissertação e/ou tese.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail ppgebm@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição - PNPD” seguida do nome completo do candidato**. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição. (Atenção ao tamanho máximo do arquivo que não deve ultrapassar 15 MB):

I. Carta de interesse no estágio pós-doutoral com a concordância de um docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica para atuar como supervisor;

II. Cópias dos documentos de identidade do candidato: RG, CPF, para brasileiros; RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III. Cópia do histórico escolar de pós-graduação, com os nomes das disciplinas por extenso, e do qual constem eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato, emitido como documento oficial, com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade;

IV. Cópia do diploma do curso de doutorado ou ata da defesa, ou atestado emitido pelo Programa de Pós-Graduação indicando que o candidato deverá defender sua tese até a data prevista para a implementação da bolsa;

V. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), (ou equivalente para candidato estrangeiro, como descrito no Art. 4.1, IV-b);

VI. Cópia do Currículo Lattes atualizado do supervisor;

VII. Projeto de pesquisa, com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica; Objetivos; Materiais e Métodos; Infraestrutura necessária; Cronograma anual e Referências bibliográficas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.

6.2. Os critérios de seleção e classificação são descritos abaixo:

I. Projeto de pesquisa (40%), cuja avaliação observará:

- a)** Adequação do projeto às áreas afins ao Curso de mestrado em Engenharia Biomédica da UFABC;
- b)** Definição e pertinência dos objetivos;
- c)** Fundamentação científica e metodologia empregada;
- d)** Análise da viabilidade da execução do projeto utilizando a infraestrutura disponível e o prazo previsto;
- e)** Importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere.

II. Currículo do candidato (20%).

Adequação da experiência do candidato ao projeto proposto e da qualidade e regularidade e sua produção como pesquisador, avaliada por publicações em periódicos especializados, livros ou capítulos de livros, produtos educacionais, patentes ou outros instrumentos de propriedade intelectual; palestras, cursos e oficinas ministradas, resultados de pesquisa e outras informações que possam ser relevantes.

III. Histórico Escolar do candidato (20%).

Adequação da formação do candidato ao projeto proposto, notas e/ou reprovações nas disciplinas cujos conteúdos sejam considerados importantes para a realização do projeto em questão.

IV. Currículo do Supervisor (20%).

- a)** Qualidade, regularidade e importância da produção científica e/ou tecnológica, com destaque para a produção recente. Elementos importantes para essa análise são: lista de publicações em periódicos com seletiva política editorial; livros ou capítulos de livros; produtos educacionais, patentes e outros instrumentos de propriedade intelectual; palestras, cursos e oficinas ministradas, resultados de pesquisa e outras informações que possam ser relevantes;
- b)** Experiência e competência demonstrada na liderança de projetos de pesquisas relacionados ao tema da proposta em análise;
- c)** Capacidade demonstrada para formar pesquisadores, com destaque para a atividade recente de orientação de estudantes em nível de mestrado e/ou doutorado.

7. DO RESULTADO

7.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da avaliação conforme estabelecido no artigo 6, de acordo com o número de vagas deste edital (1 vaga).

7.2. A relação dos candidatos aprovados será disponibilizada conforme calendário apresentado, exclusivamente na página oficial do curso na internet: <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/pnlpd2016/>.

7.3. Os candidatos reprovados poderão submeter RECURSO junto à Coordenação do Curso de acordo com o cronograma estabelecido no item 2.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa de Pós Graduação em Engenharia Biomédica (ppgebm@ufabc.edu.br), conforme cronograma estabelecido no item 2.

9. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

9.1. A **cópia** dos documentos listados abaixo deverão ser enviados em formato digital (PDF) para o e-mail: **bolsas.propg@ufabc.edu.br** e os **originais** deverão ser apresentados na **Divisão de Bolsas** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

9.1.1. Para brasileiros:

- ✓ CPF;

- ✓ RG;
- ✓ Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Lattes;
- ✓ Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

9.1.2. Para estrangeiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RNE;
- ✓ Visto temporário;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Vitae;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

10. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E SUPERVISOR

10.1. Exige-se do bolsista atender os seguintes requisitos:

- I. Dedicar-se exclusivamente ao projeto de pesquisa;
- II. O bolsista não pode ter vínculo empregatício nem poderá receber, durante toda a vigência da bolsa, bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, ressalvadas as exceções previstas no art. 5º da Portaria 86/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- III. Desempenhar as atividades de pesquisa relacionadas aos projetos desenvolvidos pelo grupo de pesquisa na área e, ainda, poderá coorientar alunos de graduação e pós-graduação, além de participar ativamente de outras atividades de ensino e extensão;
- IV. Apresentar relatórios científicos e relatórios de aplicação dos recursos de reserva técnica dentro dos prazos previstos;
- V. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A

avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

10.2. Dos Compromissos do Supervisor:

- I. Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do projeto de pesquisa do Bolsista;
- II. Acompanhar e supervisionar as atividades de orientação, de ensino e de extensão, caso elas venham a ocorrer.
- III. Avaliar os relatórios de pesquisa e elaborar parecer acerca do desenvolvimento do projeto de pesquisa.

11. DURAÇÃO E SUSPENSÃO DA BOLSA

11.1. A concessão inicial da bolsa será por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada a cada 12 (doze) meses ou até o término do Programa PNDP/CAPES, de acordo com os termos da Portaria/CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

§ 1º A renovação após 12 (doze) meses é condicionada à aprovação do relatório de acompanhamento das atividades do bolsista, através de um parecer circunstanciado, e ao bolsista apresentar pelo menos uma publicação relevante ao PPGEBM durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência do estágio de pós-doutoramento.

§ 2º O PPGEBM define publicação relevante como sendo publicação em revista científica classificada no QUALIS CAPES em um dos estratos A1, A2, B1, B2, B3, B4 ou B5 do comitê de área Engenharias IV.

11.2. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do art. 4.1, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação;

11.3. A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

- I. Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas.
§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º Para beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.

§ 3º É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

11.4. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

11.5. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD.

Parágrafo único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar os termos do presente Edital, bem como da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da UFABC.

12.3. São de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica: <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/pnpd2015/>.

13. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa: ppgebm@ufabc.edu.br.

14. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC, cabendo, em caso de desistência, a convocação dos candidatos de acordo com a classificação conforme item 7.1 .

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2016.

Sônia Maria Malmonge

Siape n° 1604317

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Biomédica

SMM

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 512, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Silvio Ricardo Gomes Carneiro.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO, SIAPE 2249486, conforme PCDP nº 629/16, para desenvolvimento de atividades de pesquisa na “University of Pennsylvania”, em Filadélfia, Estados Unidos da América, no período de 12/08/2016 a 20/08/2016, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



PORTRARIA DA SUGEPE Nº 513, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 004/2016, para a área de Economia, subárea: Economia Política.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 004/2016, publicado no DOU nº 11, de 18 de janeiro de 2016, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Economia, subárea: Economia Política.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

- I. Titulares: Rubens Rogério Sawaya, Fernando Monteiro Rugitsky e Vitor Eduardo Schincariol;
- II. Suplentes: Robert Sean Purdy, Felipe Pereira Loureiro e José Paulo Guedes Pinto.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



PORTRARIA DA SUGEPE Nº 514, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 217/2015, para a área de Engenharia Ambiental e Urbana, subárea: Saneamento Ambiental e Tratamento de Águas Residuárias.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 217/2015, publicado no DOU nº 238, de 14 de dezembro de 2015, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Engenharia Ambiental e Urbana, subárea: Saneamento Ambiental e Tratamento de Águas Residuárias.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

- I. Titulares: Erich Kellner, Werner Siegfried Hanisch e Roseli Frederigi Benassi;
- II. Suplentes: Flavia Talarico Saia e Melissa Cristina Pereira Graciosa.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 13, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.001196/2016-71.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Christian Ryu Yasuhara, SIAPE nº 1689996, Assistente em Administração, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo nº 23006.001196/2016-71, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos; em substituição ao membro da comissão Valeria Maria Dias, SIAPE nº 1825844, Assistente em Administração, designado pela Portaria nº 11, de 29 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 576, de 02 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTEIRA DA CORREGEDORIA N° 14, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.001917/2015-61.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída, para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001917/2015-61, pela Portaria nº 02, de 15 de fevereiro de 2016, Publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 532 de 16 de fevereiro de 2016, reconduzida pela Portaria nº 08, de 08 de junho de 2016, Publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 561 de 10 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 48,
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Credencia docentes do curso de Licenciatura em Química.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, nos termos do Art. 4º, inciso I, da resolução CG Nº 005, de 09 de setembro de 2014, Patrícia Eliane Fiscarelli, professora visitante, no curso de Licenciatura em Química.

Art. 2º Credenciar, nos termos do Art. 4º, inciso III, da resolução CG Nº 005, de 09 de setembro de 2014, João Rodrigo Santos da Silva, Patrícia da Silva Sessa, Breno Arsioli Moura e Giselle Watanabe, professores do quadro permanente, no curso de Licenciatura em Química.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto
Diretor do CCNH**

The logo of the Universidade Federal do ABC, featuring a stylized 'U' and 'F' intertwined.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

ERRATA DA PORTARIA DO CCNH N° 34, DE 10 DE JUNHO DE 2016, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO N° 562, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Onde se lê:

“Art. 1º Nomear *ad referendum* os membros titulares, sob a presidência do primeiro, professores Janaina de Souza Garcia, SIAPE 1838759; Rodrigo Luiz Cunha, SIAPE 1764199; Camilo Andrea Angelucci, SIAPE, 1654772, e os membros suplentes professores Hueder Paulo Moisés de Oliveira, SIAPE 1864481; Rodrigo Maghdessian Cordeiro, SIAPE 1764199, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante na área de Química / Subárea Química Tecnológica; referente ao Edital nº 162/2015.”

Leia-se:

“Art. 1º Nomear *ad referendum* os membros titulares, sob a presidência do primeiro, professores Janaina de Souza Garcia, SIAPE 1838759; Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, SIAPE 1764199; Camilo Andrea Angelucci, SIAPE, 1654772, e os membros suplentes professores Hueder Paulo Moisés de Oliveira, SIAPE 1864481; Rodrigo Maghdessian Cordeiro, SIAPE 1764199, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante na área de Química / Subárea Química Tecnológica; referente ao Edital nº 162/2015.”

Ronei Miotto
Diretor do CCNH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA DO CCNH Nº 47, DE 27 DE JULHO DE 2016,
PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 576, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

No Art. 2º, excluir o servidor Vilson Tonin Zanchin, SIAPE 3823245 e incluir o servidor Luciano Soares da Cruz, SIAPE 1762413.

**Ronei Miotto
Diretor do CCNH**

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



PORTRARIA CECS N° 42, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Credencia docentes em cursos de formação específica de suas respectivas áreas de ingresso.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os professores abaixo relacionados nos cursos de formação específica de suas áreas de ingresso:

Docente	Área de ingresso	Curso de formação específica
Franciane Freitas Silveira	Engenharia de Gestão, subárea Administração	Engenharia de Gestão
Gustavo Menoncin de Carvalho Pereira	Engenharia de Gestão - Subárea: Gestão de Operações e Planejamento de Produção (PCP)	Engenharia de Gestão
Lucas da Silva Tasquetto	Relações Internacionais, subárea: Negociações de Acordos de Comércio, Investimentos e Finanças	Bacharelado em Relações Internacionais
Silvia Novaes Zilber Turri	Engenharia de Gestão, subárea Administração	Engenharia de Gestão
Ademir Pelizari	Engenharia de Energia, subárea: Sistemas Eólicos	Engenharia de Energia
João Vicente Akwa	Engenharia de Energia - Subárea: Aerodinâmica de Turbinas Eólicas	Engenharia de Energia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Annibal Hetem Junior
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral
Seção de Comissões
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7088
secretaria.cetic@ufabc.edu.br

Sinopse da II sessão ordinária de 2016 do CETIC

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da II reunião ordinária de 2016 do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), realizada em 04 de maio de 2016 às 14:00 horas na sala de reuniões da Reitoria da UFABC - Câmpus Santo André - Bloco A - Torre 1 - 1º andar.

Presentes:

Presidente: Dácio Matheus
Coordenador Geral do NTI (substituto): Samuel Werneck
Representante do CMCC: Gustavo Sousa Pavani
Representante do CECS (suplente): Filipe Ieda Fazanaro
Representante do CCNH (suplente): Hueder Paulo M. de Oliveira
Representante TA: David Ratcov da Silva
Representante TA (suplente): Cristiano de Noronha Lopes
Administrador do CETIC: Rafael Rondina
Representantes da PROGRAD: Leonardo José Steil
Eneyas Dutra Barbosa

Pauta:

- Aprovação do plano de aplicação dos recursos da Reserva Técnica para Conectividade à rede ANSP - FAPESP para os exercícios 2012 a 2016 (Gustavo Pavani);
- Acesso remoto a computadores na rede interna da UFABC (Gustavo Pavani);
- Disponibilização do Moodle e integração ao SIG (Gustavo Pavani);
- Contribuição do software livre na UFABC diante da atual conjuntura econômica do país em 2016 (David Ratcov).

Expediente:

Prof. Dácio inicia a reunião pedindo objetividade na apresentação dos itens de pauta e informando que convocará a III reunião extraordinária em junho, cujo primeiro item abordará a continuação sobre a minuta do documento acerca da política de uso de e-mail e listas de e-mail institucionais, discutida inicialmente em 06 de abril de 2016.

Aprovação do plano de aplicação dos recursos da Reserva Técnica para Conectividade à rede ANSP - FAPESP para os exercícios 2012 a 2016

Prof. Pavani inicia a apresentação sobre o primeiro item da pauta acerca do plano de aplicação dos recursos da Reserva Técnica para Conectividade à rede ANSP - FAPESP para os exercícios 2012 a 2016 informando o total deste acúmulo de recurso em R\$ 291.524,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte quatro reais). Comenta que o plano é composto por duas partes, sendo que uma aborda sobre redes definidas por software (Software Defined Networks - SDN) e a outra sobre a ampliação da conectividade atual da UFABC, que é de 1 Gbps, para 10 Gbps.

Pavani apresenta um histórico sobre a computação científica na UFABC, além de informar o panorama sobre a conectividade de internet na Universidade, que atualmente é provida por meio da MetroSampa e limitada a 1Gbps.

Prof. Pavani detalha o plano explicando sobre a arquitetura das redes definidas por software e suas vantagens, sendo esta uma tecnologia habilitadora de computação em nuvem.

Neste contexto, Pavani apresenta a proposta prevendo a seguinte aquisição:

- ✓ Switches com os respectivos acessórios, os quais tenham suporte a SDN, mais especificamente ao protocolo OpenFlow;
- ✓ Servidor centralizado de alta capacidade que faz a programação remota dos switches;
- ✓ Transceiver 10 Gbps de longa distância para ampliação da conectividade atual;
- ✓ Módulos de expansão de 10 Gbps para integração da infraestrutura de rede, já existente na UFABC, com os switches.

Prof. Pavani reitera que o projeto contempla os seguintes aspectos: uso em conectividade e uso em pesquisa.

Prof. Dácio menciona que houve uma proposta aprovada anteriormente e questiona o porquê em não dar andamento nela¹. Samuel comenta que atualmente não há uma alta demanda para a redundância de conectividade no Data Center da UFABC, e Prof. Pavani defende que a atual proposta tem mais vantagens do que a anterior, pois traz mais funcionalidades e de forma mais atualizada, além de afirmar que a proposta anterior está fora do escopo permitido como Reserva Técnica para Conectividade à rede ANSP já que trata de armazenamento, sendo assim, um desvio de finalidade.

Pavani declara que a atual proposta atende toda a demanda factível do NTI, além de acrescentar o item sobre as Redes Definidas por Software (SDN).

¹ A aprovação da proposta anterior, à qual prof. Dácio se refere, foi realizada na VI sessão ordinária do CETIC em 22 de outubro de 2014. Tal proposta foi elaborada à época pelo prof. Maurício Coutinho conforme sinopse publicada no Boletim de Serviço n.º 419 em 14 de novembro de 2014. A proposta foi submetida à FAPESP e, conforme abordado na I sessão ordinária do CETIC em 04 de março de 2015, ela foi devolvida para readequação orçamentária, pois não considerava que 15% do total de recurso deveriam custear o processo de importação realizado pela FAPESP. E conforme informado pelo prof. Maurício na IV sessão ordinária do CETIC em 21 de outubro de 2015, a referida proposta não pôde ser executada devido aos recentes aumentos do dólar, uma vez que ocasionaram as inconstâncias nos valores dos orçamentos realizados.

Por não fazerem parte da demanda do NTI, Samuel questiona qual o alcance dos benefícios do SDN. Prof. Pavani comenta que serão beneficiados, direta ou indiretamente, os membros do núcleo NUVEM, usuários do Software Livre, usuários de máquina virtual, computação em nuvem, e todos que trabalham com computação científica.

Prof. Dácio reitera a preocupação com a questão da necessidade de redundância, outrora exposta no CETIC de forma tão urgente e vital ao funcionamento da UFABC, e questiona, também, se a necessidade de renovação dos discos de storage, conforme é previsto no PDTI, poderia ser atendida na proposta atual, e questiona, ainda, se o tal aumento de conectividade para 10Gbps acarretará em necessidade de mais armazenamento. Prof. Pavani comenta que os switches constantes na proposta atual também podem ser utilizados como um recurso de redundância, e quanto às outras questões, é categórico em reiterar que armazenamento não pode ser considerado na proposta já que o objetivo exclusivo deve ser a conectividade, e como atual pesquisador responsável pelo projeto, ele não se sente confortável em propor itens fora do escopo.

Prof. Hueder registra o mesmo questionamento em nome do prof. Maurício sobre a aquisição dos discos, e prof. Pavani repete a resposta sobre a impossibilidade do uso desta reserva para compra de discos/baterias.

Prof. Dácio solicita que o prof. Pavani juntamente com o NTI providencie um documento que justifique de forma clara a vantagem da proposta atual sobre àquela aprovada anteriormente, destacando a regra da ANSP sobre os itens que fogem ao escopo da proposta. Considerando que esta sinopse só poderá ser aprovada mediante a apresentação formal desta justificativa, prof. Dácio abre a votação sobre a proposta atual, que é aprovada com duas abstenções.

Concluindo, prof. Pavani comenta que aguardará a minuta da sinopse para acrescentar os adendos solicitados pelo prof. Dácio, e neste momento, por engano, o prof. Dácio concorda ao invés de corrigi-lo dizendo que, conforme dito e reiterado minutos antes, necessitamos do envio de um documento, para ser anexado à sinopse, elaborado junto com o NTI com as justificativas mencionadas no parágrafo anterior.

Por conta da pendência mencionada acima, justificamos a publicação atrasada desta sinopse, considerando que este assunto voltou a ser abordado nas duas reuniões seguintes: III reunião ordinária em 6 de julho e IV reunião extraordinária em 27 de julho de 2016, tendo sido nesta última, apresentado com atualizações e aprovado sem ressalvas.

Acesso remoto a computadores na rede interna da UFABC

Prof. Pavani comenta que o documento norteador da segurança da informação na UFABC é a Resolução 12 do ConsUni de 2008, que tem o foco específico em aspectos tecnológicos, além de indicar o NTI como administrador exclusivo das funções de segurança, diferentemente da forma descentralizadora de funções em que trabalha o TCU.

Prof. Pavani comenta, por demanda do prof. Rafael Camargo do CMCC, sobre a possibilidade dos docentes da UFABC terem acesso remoto aos computadores da Universidade através de IP público com a permissão de inclusão de acesso a colaboradores externos, sem a necessidade de um cadastro de conta interna, já que este cadastro demanda um longo caminho burocrático que passa pela aprovação dos Conselhos dos Centros, e depois é encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), que por sua vez, envia a solicitação ao NTI.

Prof. Pavani propõe estabelecer tal acesso a um grupo restrito de docentes, denominados “usuários avançados”, sendo eles próprios os responsáveis sobre o controle do acesso que conceder aos seus colaboradores/pesquisadores.

Samuel demonstra preocupação sobre a falta de identificação do usuário externo, considerando o fato de que, provavelmente, haverá docentes que não se comprometerão em se responsabilizar pelo usuário ao qual conceder o acesso. Samuel comenta que atualmente o NTI tem trabalhado na remodelagem da rede sem fio da UFABC, e, uma vez que todo acesso de servidores só será permitido por meio de usuário e senha pessoais, eles consideram a intenção de proporcionar a todos servidores a possibilidade em concederem acesso a convidados, por tempo limitado, e o mesmo estudo está em andamento com relação à computação científica, o que desta forma está em consonância com a demanda exposta pelo prof. Pavani, porém, com a responsabilidade do controle de acessos pelo NTI.

Cristiano comenta a preocupação acerca dos requisitos legais conforme as normas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República que discorre sobre a necessidade da Instituição em conceder credenciais de acesso à rede ao contratado. Prof. Dácio sugere criar um mecanismo de notificação à área da UFABC relacionada ao assunto do pesquisador/colaborador visitante quando do seu cadastramento.

Prof. Dácio sugere o NTI concluir o estudo para elaboração de proposta a ser debatida no CETIC na próxima reunião extraordinária em junho e encaminhada à ProPes para aprovação.

Disponibilização do Moodle e integração ao Sistema Integrado de Gestão (SIG):

Prof. Pavani inicia apresentação fazendo um histórico sobre o sistema Tidia-Ae (Tecnologia da Informação no Desenvolvimento da Internet Avançada - Aprendizado Eletrônico) atualmente utilizado pela UFABC, comentando sobre sua desatualização e desvantagens em comparação ao MOODLE (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment).

Samuel comenta que a relação do NTI com o Tidia-Ae é exclusivamente a de manter a sua máquina em funcionamento, já que é o Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) o responsável pelo sistema.

Diante do exposto, prof. Pavani questiona a possibilidade de iniciar um módulo teste do Moodle. Prof. Dácio comenta que o assunto já está sendo pautado entre a Comissão de Implantação do SIG, mas se compromete, em nome do CETIC, em apresentar a proposta de criar algum projeto piloto ao NTE para acelerar o processo.

O documento apresentado sobre este tema segue anexo.

Dado o adiantado da hora, a reunião é encerrada às 16:25, devendo o último item ser pautado na próxima reunião.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral
Seção de Comissões
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7088
secretaria.cetic@ufabc.edu.br

Sinopse da III sessão extraordinária de 2016 do CETIC

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da III reunião extraordinária de 2016 do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), realizada em 08 de junho de 2016 às 14:00 horas na sala de reuniões da Reitoria da UFABC - Câmpus Santo André - Bloco A - Torre 1 - 1º andar.

Presentes:

Presidente: Dácio Roberto Matheus
Coordenador Geral do NTI substituto: Samuel Werneck
Representante do CMCC: Gustavo Sousa Pavani
Representante do CECS: Jeverson Teodoro Arantes Junior
Representante do CCNH: Hueder Paulo M. de Oliveira
Representante TA: David Ratcov da Silva
Representante TA (suplente): Cristiano de Noronha Lopes
Representante da ProPlaDI: Alda Maria Napolitano Sanchez
Representante de ProGrad: Eneyas Dutra Barbosa
Administrador do CETIC: Rafael Rondina

Convidado:

Fábio Neves Margarido - NTI

Pauta:

- Apreciação e deliberação sobre o segundo Termo Execução Descentralizada - TED, a ser celebrado entre a UFABC e a UFRN, para continuidade da implantação do SIG
- Minuta do documento acerca da política de uso de e-mail e listas de e-mail institucionais.
- Contribuição do software livre na UFABC diante da atual conjuntura econômica do país em 2016.

Apreciação e deliberação sobre o segundo Termo Execução Descentralizada - TED, a ser celebrado entre a UFABC e a UFRN, para continuidade da implantação do SIG

Sobre o processo de implantação do SIG, Dácio inicia a reunião explicando sobre a estratégia utilizada pela UFABC, na qual a Comissão de Implantação do SIG elabora TEDs anuais a serem celebrados com a UFRN, podendo customizar a implantação dos módulos de acordo com a necessidade institucional. Para tanto, no momento de celebração dos TEDs se faz necessário o conhecimento do CETIC sobre este documento, visando a continuidade do processo.

Desta forma, Alda inicia a apresentação fazendo um histórico sobre o andamento das ações referentes à implantação do sistema, que tiveram início com estudo de 2013, passando a criação de GT's e do Comitê de Implantação em 2014, até estabelecer o convênio da UFABC com a UFRN.

Alda mostra a visão geral de esquema dos módulos de implantação, mostra a Rede de Cooperação associada ao SIG, que até o momento engloba 39 IFES/IF's e 11 órgãos do Governo. Alda lista os membros atuais que compõem o Comitê Gestor com seus subgrupos. Explica a metodologia baseada no estudo dos módulos e na padronização da documentação. Alda ilustra a composição do Comitê e mostra as atividades desenvolvidas até o momento, destacando as de 2016 sobre a implantação dos módulos: Protocolo; Bolsas; Almoxarifado; Catálogo de Materiais; Stricto Sensu; Extensão; e Graduação.

Alda comenta que o primeiro TED programado para ser contemplado no período de janeiro/2015 a maio de 2016, teve apenas uma parte do conteúdo implantado até o momento, que são:

- ✓ SIGAdmin: Cadastro de Usuários, Gestão de Unidades;
- ✓ SIPAC: Almoxarifado, Catálogo de Materiais, Protocolo;
- ✓ SIGAA: Inscrição de alunos da Pós-graduação;
- ✓ SIGRH: Cadastro de servidores, Férias, Portal do Servidor.

E comenta que será dada continuidade na implantação da outra parte do TED1 que contempla o seguinte conteúdo:

- ✓ SIPAC: Orçamento, Contratos, Patrimônio, Bolsas, Projetos e Convênios;
- ✓ SIGAA: Graduação, Stricto Sensu, Auxílio ao Estudante, Extensão;
- ✓ SIGRH: Integração SIAPE, Cadastro, Aposentadoria, Concursos e banco de vagas, Frequência, Capacitação.

Considerando o conteúdo remanescente do TED1 a ser implementado, Alda apresenta o TED2, que prevê os seguintes módulos:

- ✓ SIPAC: Transporte.
- ✓ SIGAA: Graduação, Stricto Sensu, Extensão, Vestibular.
- ✓ SIGRH: Dependentes, Plano de Saúde, Avaliação de Desempenho, Atendimento ao Servidor.

Alda elenca as próximas atividades previstas, que além de conter a conclusão das atividades do TED1, considera também: a finalização do Plano de Implantação do SIG para os anos 2016,

2017 e 2018; a manutenção de versões atualizadas do SIG no ambiente de testes; e a identificação de possíveis tópicos para os editais a serem lançados pelo Grupo Consultivo.

Alda finaliza a apresentação recomendando o acesso aos canais oficiais de divulgação do SIG:

Portal do SIG-UFABC: <http://portalsig.ufabc.edu.br/>

Wiki UFRN: <http://www.info.ufrn.br/wikisistemas>

Vídeo demonstração: <http://portalsig.ufabc.edu.br/index.php/component/content/article?id=88>

David pergunta qual o valor total de investimento ao SIG previsto até 2018.

Alda responde que a previsão do cronograma de planejamento do SIG é até 2018, porém a previsão de implantação completa do SIG é até 2020, com investimento total em torno de R\$ 3 milhões.

David comenta que o SIG está regulamentado em portaria interna da UFRN, a qual menciona que a UFRN é detentora de toda propriedade intelectual e gerenciamento dos códigos de acesso ao SIG, assim como da responsabilidade pelo repositório. E sendo assim, David questiona de que forma o vínculo com a UFRN será mantido após a implantação completa do SIG.

Paulo Vitor afirma que o código adquirido é de propriedade da UFABC e pode ser modificado conforme as necessidades da Universidade, mas a UFABC não pode distribuir este código, reservando as tais modificações ao repositório compartilhado entre os cooperados. Paulo informa que a licença de uso ao código é perpétua e que para se ter acesso às atualizações do software, ao repositório e às ferramentas de suporte é necessário o pagamento de uma assinatura anual no valor atual de R\$ 55 mil.

David pergunta se o SIG produz uma base de dados aberta, permitindo a sua utilização por outras aplicações. Paulo afirma que o Java, que é a linguagem de programação do SIG, é uma ferramenta propensa a tal acesso de integração, e conforme o Governo se tornar mais aberto ao compartilhamento de informações com outros órgãos, é provável que haja este interesse por parte das instituições.

Tendo sido feito todos os esclarecimentos, prof. Dácio anuncia o consentimento do CETIC ao prosseguimento das ações do Comitê de Implantação do SIG em conformidade com as políticas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da UFABC.

Minuta do documento acerca da política de uso de e-mail e listas de e-mail institucionais

Iniciam a discussão debatendo sobre as listas de e-mail abertas, e Prof. Dácio sugere que a minuta esteja em conformidade com os termos das seguintes Comunicações Internas da Reitoria que discorrem sobre este tema: CInº 091/2014/REIT e CI nº 026/2016/REIT.

Outro ponto em debate é se os alunos de Extensão devem ter direito ao endereço de e-mail institucional. Prof. Dácio sugere que sim, desde que haja demanda da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, considerando a duração do curso no qual o aluno está matriculado.

Na sequência discutem sobre restringir o uso do e-mail institucional para uso profissional. Dada a subjetividade do tema, Prof. Dácio sugere a reflexão dos membros e posterior registro das sugestões no documento compartilhado.

Discutem sobre a importância de cientificar toda a comunidade acadêmica quando da conclusão desta política, não se esquecendo de inserir um mecanismo para informar os ingressantes.

Por último, Cristiano comenta sobre o parágrafo que relata a necessidade do cuidado por parte do usuário em enviar mensagens que violem os mecanismos de segurança internos e/ou prejudiquem o erário ou terceiros. Prof. Dácio comenta que é importante o conteúdo deste parágrafo, mas na prática cada situação deve ser julgada separadamente, considerando o conhecimento de cada usuário.

Prof. Dácio solicita que Cristiano faça os ajustes na minuta e a disponibilize para que os membros possam fazer suas contribuições finais e assim, Cristiano possa produzir a minuta consolidada para ser aprovada na próxima reunião.

A reunião foi encerrada às 17:00 devendo o último item ser discutido na próxima reunião ordinária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral
Seção de Comissões
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7088
secretaria.cetic@ufabc.edu.br

Sinopse da IV sessão extraordinária de 2016 do CETIC

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da IV reunião extraordinária de 2016 do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), realizada em 27 de julho de 2016 às 14:00 horas na sala de reuniões da Reitoria da UFABC - Câmpus Santo André - Bloco A - Torre 1 - 1º andar.

Presentes:

Presidente: Dácio Matheus

Coordenador Geral do NTI: Ricardo Mussini

Representante do CMCC: Gustavo Sousa Pavani

Representante do CECS (suplente): Filipe Ieda Fazanaro

Representante do CCNH: Mauricio Coutinho

Representante da ProPlaDI: Alda Maria Napolitano Sanchez

Representante da ProGrad: Paula Tiba

Administrador do CETIC: Rafael Rondina

Convidado: NTI: Samuel Werneck

Pauta:

- Aprovação do plano atualizado de aplicação dos recursos da Reserva Técnica para Conectividade à rede ANSP - FAPESP para os exercícios 2012 a 2016 (Gustavo Pavani);
- Atualização dos valores constantes no PDTI para a contratação de enlace de dados entre os Campi Santo André e São Bernardo.

Expediente:

Aprovação do plano atualizado de aplicação dos recursos da Reserva Técnica para Conectividade à rede ANSP - FAPESP para os exercícios 2012 a 2016

Conforme abordado na III reunião ordinária em 06 de julho de 2016, o prof. Pavani, após reunião com o NTI, atualizou o plano de aplicação dos recursos da Reserva Técnica para Conectividade à rede ANSP - FAPESP para os exercícios 2012 a 2016, inicialmente aprovado na II reunião ordinária em 04 de maio de 2016 sob o condicionante de apresentar uma justificativa que

atestasse a vantagem desta proposta sobre a proposta anterior aprovada no CETIC e que não pôde ser executada.

A proposta atualizada anexa foi apresentada pelo prof. Pavani e aprovada pelos membros, sem ressalvas/condicionantes, com apenas um voto de abstenção da profa. Paula Tiba que estava participando pela primeira vez do CETIC como representante da ProGrad.

- **Atualização dos valores constantes no PDTI para a contratação de enlace de dados entre os Campi Santo André e São Bernardo.**

Mussini comenta que atualmente a UFABC tem um link de acesso de 200Mbps que interliga os dois campi, e tal contrato já atingiu 60 meses em vigor e é necessário uma nova licitação.

Mussini apresenta gráficos com informações detalhadas sobre os índices de acesso em que se constatam vários momentos de picos que ultrapassam os 150kbites, já tendo consumido mais de 80% da banda. Desta forma, Mussini apresenta uma proposta de ampliar a banda de 200 para 500Mbps. Comenta que a previsão constante no PDTI para tal função é de R\$ 150 mil e conforme avaliação do NTI, esse valor deve ser reajustado para R\$ 375 mil.

Mussini comenta que recebeu comunicado da RNP informando sobre a ausência de recursos para sustentar os links contratados, e que, desta forma, pode acontecer uma interrupção no fornecimento, o que atingiria diretamente o Campus SBC e o pólo Mauá.

Dácio comenta que semana passada, em reunião no MEC sobre as novas universidades, foi informado de que não deverá acontecer cortes na RNP.

Discutem sobre como esse aumento progressivo afetará o atendimento a longo prazo e Dácio expõe a preocupação em termos orçamentários já que a expectativa é de se ter exatamente o mesmo orçamento atual para o ano que vem, apenas com a correção da inflação.

Prof. Dácio abre a votação sobre a atualização dos valores conforme proposta apresentada, que é aprovada por unanimidade.

Rondina ficará responsável por providenciar a referida alteração no PDTI.

Não havendo nada mais a ser discutido, a reunião é encerrada às 14:50.